

PORTARIA DESCREDENCIAMENTO Nº 003 /2015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Portaria Conjunta SEDRAF/INDEA-MT Nº 008/2014.

RESOLVE:

I - Descredenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionados, visando desabilitá-los à execução de atividades, junto ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.

- ALEX JOSÉ LEITE DA SILVA, CRMV Nº 2725;
- DANIEL AUGUSTO CASTANHEIRA MONTANHA, CRMV Nº 1813;
- MARCELO LUCARELLI RODRIGUES, CRMV Nº 2437-S;
- LEANDRO DOS ANJOS TEIXEIRA, CRMV Nº 3881;
- GILBERTO BRUNO GNADT, CRMV Nº 1494.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de junho de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO

PRESIDENTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b2debb55

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar